



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 26 março de 2021

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 008 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição e antecipação de feriados, no âmbito do Município de Araçagi, em caráter excepcional, com fins de conter a propagação da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo o art. 18, inciso VII, X, XXVII e XXXI, da Lei Organica do Município, e

Art. 1º - Fica instituído, **excepcionalmente**, e em função da pandemia de COVID-19, o dia **29 de março de 2021, como feriado no âmbito do Município de Araçagi-PB**, em conformidade com a Medida Provisória nº 295, publicado no DOE em 24 de março de 2021, do governo estadual.


Art. 2º - Ficam antecipados, **exclusivamente no ano de 2021**, como medida excepcional de contenção à acelerada disseminação da pandemia da COVID-19, os seguintes feriados:

- I – 21 de abril para 30 de março;
- II – 03 de junho para 31 de março;
- III – 22 de julho para 01 de abril.

Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto, **não se aplica às unidades de saúde e limpeza pública, considerados serviços essenciais.**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em Araçagi - PB, 26 de março de 2021; 132º da Proclamação da República.


Josilda Macena Benício Leite
-Prefeita Constitucional-